

decreto municipal nº 660/84

Que trata de utilidade pública

Agostinho Souto, Prefeito municipal de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanciona a seguinte lei.

art. 1º) Fica considerada de utilidade pública pelos relevantes serviços prestados a comunidade a Igreja Evangélica Assembleia De Deus de Barra do Bugres.

art. 2º) Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 1984  
Agostinho Souto P. municipal